



## RELAÇÃO ENTRE O FRACASSO ESCOLAR E O ATO INFRACIONAL: UMA REVISÃO DE LITERATURA

**Fabiana kelmene Lira de Mendonça Dias<sup>1</sup>**

Tribunal de Justiça de Pernambuco

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-0003-4725>

E-mail: [kelmene@yahoo.com.br](mailto:kelmene@yahoo.com.br)

### RESUMO

Compreende-se que a escola possui um papel fundamental na vida dos cidadãos pois é um espaço onde se desenvolvem processos de aprendizagem e sociabilidade necessários a vida de todos. No entanto, verifica-se que a permanência na escola ainda se torna um desafio atualmente, pois mesmo existindo muitas mudanças e avanços legais dentro da política educacional brasileira, observa-se que muitos adolescentes não concluem o ensino básico, dentre esses, faz-se necessário fazer um recorte com relação aos adolescentes em conflito com a lei e destacar se há uma conexão entre o fracasso escolar e o início com a prática de atos infracionais. O objetivo do presente estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de compreender a relação entre o fracasso escolar e a prática do ato infracional. Foi feito um levantamento da literatura em setembro de 2023 nas bases de dados Periódicos CAPES e Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram os seguintes: “Fracasso escolar” AND “Adolescente em conflito com a lei” e, em inglês, “Scholl failure” AND “Adolescent in conflict with the law” em todas as bases de dados. Desse modo, foram selecionadas 06 produções acadêmicas sendo incluídas segundo os critérios de elegibilidade conforme a Figura 1. Os critérios de inclusão foram: artigos nos idiomas inglês e português, nos últimos cinco anos, envolvendo o conhecimento sobre a relação entre o fracasso e escolar e o ato infracional. Os critérios de exclusão foram artigos de revisão de literatura.

**Palavras-chave:** Adolescente em Conflito com a Lei, Práticas infracionais, Trajetória escolar.

---

<sup>1</sup>Mestranda do Curso Ciências da Educação da VENI, Analista Judiciário – Pedagoga do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). E-mail: [kelmene@yahoo.com.br](mailto:kelmene@yahoo.com.br)

## **RELATIONSHIP BETWEEN SCHOOL FAILURE AND INFRINGEMENT: A LITERATURE REVIEW**

### **ABSTRACT**

It is understood that the school plays a fundamental role in the lives of citizens as it is a space where learning and sociability processes necessary for everyone's life take place. However, it appears that staying at school still becomes a challenge nowadays, because even though there are many changes and legal advances within Brazilian educational policy, it is observed that many teenagers do not complete basic education, among these, do -it is necessary to take a look at teenagers in conflict with the law and highlight whether there is a connection between academic failure and the initiation of criminal acts. The objective of the present study was to carry out an integrative review of the literature in order to understand the relationship between academic failure and the practice of infractions. A literature survey was carried out in September 2023 in the CAPES Periodicals and Google Scholar databases. The descriptors used were the following: "Scholl failure" AND "Adolescent in conflict with the law" and, in English, "Scholl failure" AND "Adolescent in conflict with the law" in all databases. In this way, 06 academic productions were selected and included according to the eligibility criteria as shown in Figure 1. The inclusion criteria were: articles in English and Portuguese, in the last five years, involving knowledge about the relationship between academic failure and the infraction. The exclusion criteria were literature review articles.

**Keywords:** Adolescent in Conflict with the Law, Infracional practices, School trajectory.

## **RELACIÓN ENTRE FRACASO ESCOLAR E INFRACCIÓN: UNA REVISIÓN DE LA LITERATURA**

### **RESUMEN**

Se entiende que la escuela juega un papel fundamental en la vida de los ciudadanos al ser un espacio donde se desarrollan procesos de aprendizaje y sociabilidad necesarios para la vida de todos. Sin embargo, parece que permanecer en la escuela todavía se convierte en un desafío hoy en día, porque a pesar de que hay muchos cambios y avances legales en la política educativa brasileña, se observa que muchos adolescentes no completan la educación básica, entre ellos, es necesario Eche un vistazo a los adolescentes en conflicto con la ley y resalte si existe una conexión entre el fracaso académico y el inicio de actos delictivos. El objetivo del presente estudio fue realizar una revisión integradora de la literatura con el fin de comprender la relación entre el fracaso académico y la práctica de infracciones. En septiembre de 2023 se realizó un levantamiento de la literatura en las bases de datos de Revistas CAPES y Google Scholar. Los descriptores utilizados fueron los siguientes: "Scholl Failure" AND "Adolescent in conflict with the law" y, en inglés, "Scholl Failure" AND "Adolescent in conflict with the law" en todas las bases de datos. De esta manera, se seleccionaron e incluyeron 06 producciones académicas según los criterios de elegibilidad mostrados en la Figura 1. Los criterios de

inclusión fueron: artículos en inglés y portugués, en los últimos cinco años, que involucren conocimientos sobre la relación entre el fracaso académico y la infracción. . Los criterios de exclusión fueron artículos de revisión de la literatura.

**Palabras clave:** Adolescente en Conflicto con la Ley, Prácticas infraccionales, Trayectoria escolar.

## INTRODUÇÃO

No Brasil, a educação como direito de todos foi resultado de um processo histórico constituído paulatinamente. O acesso à educação da forma como está atualmente, foi se configurando em diferentes momentos políticos e sociais vivenciados pelo país.

Na educação formal, a escola ocupa uma função social de muita importância na vida das pessoas, pois através dela é possível potencializar vínculos sociais e ampliar habilidades cognitivas, tornando o ser humano sujeito de suas ações, o que favorece o desenvolvimento da cidadania.

Pode-se verificar a importância ocupada pela escola materializada através das legislações brasileiras. A Constituição Federal (CF) promulgada em 1988, traz em seu art. 6º, os direitos sociais fundamentais: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição” (BRASIL, 1988).

Quanto à educação, o art. 205 traz que a educação é “direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

O Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) marco legislativo que traz garantias e direitos a crianças e adolescentes, em seu artigo 4º traz que, “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 1990).

Diante do exposto através dos dispositivos legais, entende-se que a educação é visualizada como um instrumento necessário para o exercício da cidadania. No entanto, para que o indivíduo consiga exercer plenamente esse papel é preciso o conhecimento não apenas de seus direitos e deveres, mas reconhecer os mecanismos sociais necessário para efetivá-los, favorecendo assim a “transposição da marginalidade para a materialidade da cidadania” (SILVA, 2000, p. 63).

Em 1996, foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da educação – LDB, essa legislação traz a responsabilidade para a família e para o Estado o dever de garantir e nortear os estudantes em seu caminho educacional, conforme está descrito em seu 2º artigo “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”(LDB,1996).verifica-se, portanto, a relação intrínseca que há entre educação e cidadania.

Em 2009, a CF de 1988 passou a ter a Emenda Constitucional (EC) 59 que passou a estabelecer no art.208 a ampliação da educação básica, gratuita e obrigatória dos 4 a 17 anos de idade. Por educação básica compreende-se a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Apesar de toda ampliação garantida por lei ao acesso à educação, observa-se a dificuldade de efetivar plenamente esse direito na realidade social brasileira, pois o país ainda enfrenta altas taxas de evasão escolar conforme se verifica através dos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Esses dados compilados pelo site Qedu (2022), apontam que no Brasil, no ano de 2022, 8,1% dos alunos deixaram de frequentar a escola no ano em curso. Isso representa seiscentos e sessenta e nove mil e sessenta e seis alunos evadidos. Em Pernambuco, no mesmo período, essa taxa foi de 3,1% (14.433 alunos evadidos). Em Recife, no mesmo ano, essa taxa foi de 2,6 % (1.728 alunos evadidos).

Diante desses dados coletados, observa-se que apesar da ampliação do número de matrículas, a permanência das crianças e adolescentes na escola não é algo garantido, tal fato pode indicar que as vulnerabilidades sociais vividas por muitas famílias brasileiras trazem como consequências muitas negações diárias do direito à educação, colaborando bastante para provocar o fenômeno do fracasso escolar.

Segundo dados da pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD – 2019), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, 7% da população entre 15 e 17 anos estava fora da escola.

Perante esse cenário, alguns estudos acadêmicos apontam aspectos sociais como fatores determinantes para a evasão escolar, dentre eles, destacam a ineficiência das políticas governamentais, o desemprego, a escola e o próprio estudante.

Além disso, indicam que a escola também tem responsabilidade com esse fato através de seus currículos excludentes e afastados da realidade dos educandos.

Quanto a isso, Freire (1997) destaca que a educação deveria ser reconhecida pela identidade cultural do aluno, sendo o diálogo o cerne de seu método. Sem uma educação escolar que acolha o educando dentro de seu contexto sociocultural, haverá evidentemente um afastamento natural dos alunos com relação à escola.

Observa-se que tal fato juntamente com fatores de vulnerabilidades como desemprego, álcool, drogas, violência, que cercam os contextos de vidas de muitos educandos traz a possibilidade aos jovens de interromperem seus estudos, alimentando assim um ciclo de exclusão, pois colabora na perpetuação das desigualdades e possivelmente estimula que parcela desses jovens assuma um comportamento de risco. Na sociedade brasileira existe a crença de que o adolescente é o próprio culpado por estar fora da escola e conseqüentemente se envolver em práticas infracionais, como se fosse apenas uma escolha dele. No entanto, é

necessário desconstruir tal ideia. É necessário um estudo aprofundado sobre os fatores do fracasso escolar e a relação desse fenômeno com o comportamento do adolescente que pratica atos em conflito com a lei. Diante desse contexto, ressalta-se a importância de se estudar sobre o fracasso escolar e a sua relação com o adolescente autor de atos infracionais.

A importância desse tema e sua relevância social reside no fato de que o acesso à educação escolar é algo fundamental para a emancipação das pessoas, tornando-as cidadãs críticas e participantes da sociedade. Além disso, é a maneira que a juventude possui para adquirir conhecimento e qualificação necessários ao ingresso no mercado formal de trabalho. Jovens fora da escola é algo preocupante que traz prejuízos para toda a sociedade. Sendo assim, o fenômeno do fracasso escolar atinge diretamente o sentido da educação, pois, apenas por meio dela, as pessoas se integram à sociedade, tornando-se protagonistas de suas vidas em coletividade.

Diante da problemática desse estudo, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre as discussões acadêmicas dos últimos cinco anos sobre o tema na plataforma Capes, Scielo e Google Acadêmico. Que possibilitou ter um panorama sobre esse público e o fracasso escolar. Embora a temática tenha sido apresentada em vários estudos, foi possível verificar que existem ainda poucas produções acadêmicas no campo da educação relacionando o fracasso escolar ao prática de atos infracionais.

## **METODOLOGIA**

Para fundamentar este estudo foi realizado um levantamento da literatura, sobre a temática abordada, nas principais plataformas acadêmicas, sendo utilizado para tanto a pesquisa na abordagem qualitativa de caráter bibliográfica. De acordo com Minayo (2009) A pesquisa qualitativa se ocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. A abordagem qualitativa possibilita compreender a complexidade de

fenômenos e fatos singulares. O procedimento de coleta de dados deste estudo foi feito através da pesquisa bibliográfica.

Segundo Fonseca (2002, p. 32), qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Dessa forma, a pesquisa bibliográfica procura colocar o pesquisador em contato com o que já foi produzido e registrado a respeito do tema de pesquisa.

Sendo assim, foi feito um levantamento da literatura em setembro de 2023, envolvendo as produções dos últimos cinco anos (2019-2023) que abordasse o conhecimento sobre fracasso escolar e o ato infracional – A relação entre o fracasso escolar e o início do adolescente com o universo infracional nos seguintes grandes bancos de dados eletrônicos que contemplam extensa literatura, a saber: Google acadêmico, Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, Periódicos Capes, Periódicos Scielo. A revisão foi composta por: (1) Formulação da pergunta; (2) Definição de critérios de inclusão e exclusão; (3) Estratégia de busca e localização dos estudos; (4) Seleção dos estudos; (5) Extração dos dados; (6) Avaliação da qualidade do estudo; (7) Análise e interpretação dos resultados; (8) Discussão e Considerações Finais.

Foi utilizada na busca dos trabalhos a combinação dos descritores: “Fracasso escolar” AND “adolescente em conflito com a lei” e, em inglês, “School Failure” AND “Adolescent in conflict with the law” em todas as bases de dados.

Desse modo, foram selecionadas 6 produções acadêmicas sendo incluídas segundo os critérios de elegibilidade conforme a Figura 1. Os critérios de inclusão foram: artigos nos idiomas inglês e português, nos últimos cinco anos, envolvendo o conhecimento sobre

fracasso escolar e o ato infracional – A relação entre o fracasso escolar e o início do adolescente com o universo infracional.

Foram ainda excluídos os capítulos de livro, resumos de eventos, relatos de caso, editoriais, revisões sistemáticas, meta-análises e artigos de opinião.

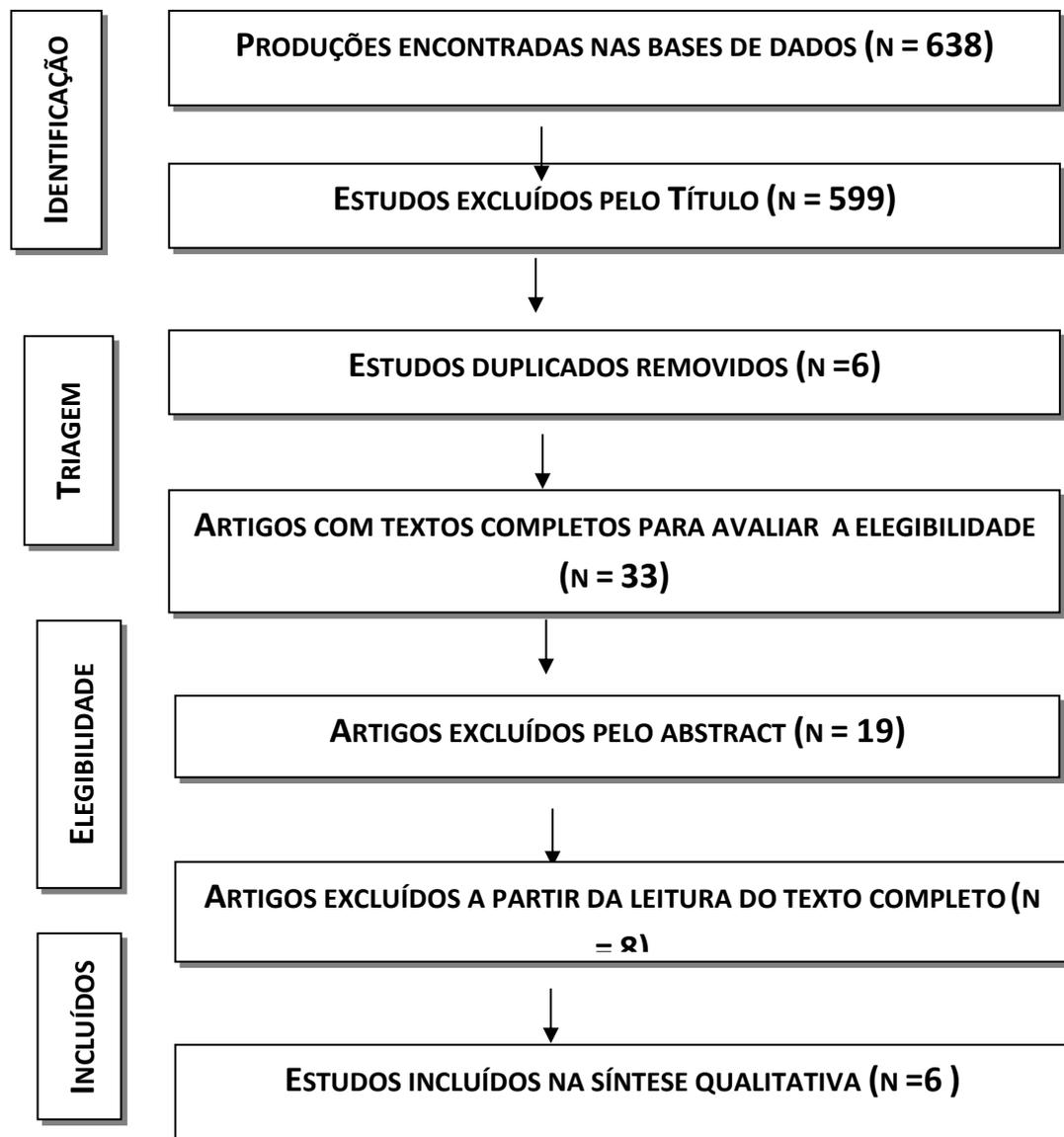


FIGURA 1. FLUXOGRAMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E INCLUSÃO DOS TRABALHOS

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados do presente estudo encontram-se na Tabela 1.

#N	Data	Título	Autores	Periódico	Objetivos	Resultados
1	2019	Educação formal: decifrando o perfil educacional e a relação com o ato infracional dos adolescentes em conflito com a lei no estado da bahia	Antonio Marcos de Carvalho, Milton Tadeu Piscinato	Augusto Guzzo Revista Acadêmica, São Paulo, v. 1, n. 23, p. 181-212, nov./dez. 2019.	Traçar o perfil de escolaridade dos jovens em conflito com a lei que são atendidos no Pronto Atendimento (PA) da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC).	Verificou-se que estes jovens já adentram a unidade com histórico de fracasso e evasão. Os achados encontrados revelam que a noção de escola e educação desses jovens e de seus familiares é utilitarista. Tornando-se algo distante da pobreza e exclusão que vivem.
2	2019	Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: trajetórias possíveis	Mariana Guedes de Oliveira Franco, <b>Marina Rezende Bazon</b>	Scielo	Descrever o percurso escolar de adolescentes em conflito com a Lei e compreender sua experiência escolar.	Os resultados indicaram duas trajetórias escolares: Trajetória I - Da boa à má experiência escolar e Trajetória II - Uma experiência escolar preponderantemente negativa, embora pontuada por vivências positivas.
	2019	Adolescentes Autores de atos infracionais: dificuldades de acesso e	Débora Cristina Fonseca e Priscila Carla Cardoso	Scielo	Compreender a construção da identidade de adolescentes autores de atos	Os dados demonstraram que a escola é um lugar, para a maioria desses adolescentes, de reposição de identidade

3		permanência na escola.			infracionais durante suas trajetórias escolares.	estigmatizada, o que dificulta o acesso e a permanência nesse ambiente. O estudo sugere uma urgente discussão no âmbito das políticas públicas de educação sobre essa problemática.
#N	Data	Título	Autores	Periódico	Objetivos	Resultados
4	2020	Aspectos da trajetória escolar de adolescentes em conflito com a lei.	Giovana Regina da Silva;	Repositório institucional da UNESP	Levantar e analisar os aspectos envolvidos na trajetória escolar de adolescentes em conflito com a lei, no tocante às suas experiências educacionais e seu entorno.	Os dados coletados na pesquisa demonstraram que todos entrevistados apresentavam defasagem idade-série, evidenciando a problemática da evasão escolar, por vezes logo no início da trajetória escolar. Os adolescentes colocaram em evidência a falta de suporte familiar e uma majoritária visão utilitarista de educação.
5	2020	Interfaces do fracasso escolar, defasagem educacional e ato infracional: análise de processos judiciais de	Débora Crsitina Fonseca e Leonardo Bristotti	Cadernos da Pedagogia, v.14,n.30,p.170-183, Set – Dez/2020.	Analisar a trajetória escolar de jovens que em algum momento estiveram em conflito com a lei e cumpriram	Evidenciou-se as raízes históricas da criminalização de determinadas classes sociais, o preconceito existente no ambiente escolar em relação a esses jovens e a ineficiência de algumas diretrizes

		alunos de escola pública			algum tipo de medida socioeducativa prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)	estabelecidas pelos sistemas protetivos como forma de garantia de direitos.
6	2020	A relação da Evasão escolar do adolescente e sua entrada na criminalidade.	Henrique Simmer.	Repositório do Centro Universitário Vale do Cricaré	Contribuir com informações que permitam entender o perfil do aluno socioeducando e como a evasão escolar colabora para os jovens ingressarem na criminalidade.	Conclui-se que os internos desta UNIS são, em sua maioria, autodeclarados pardos ou negros envolvidos com o consumo ou tráfico de entorpecentes e que a entrada destes jovens na criminalidade foi mais influenciada pelos seus amigos do que pela família.

O objetivo do presente estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de compreender a relação entre o fracasso escolar e o ato infracional cometido por adolescentes.

Assim, após o levantamento de dados, foi possível verificar que o fracasso escolar materializado como abandono escolar, evasão escolar, reprovação e distorção idade - série é um fenômeno presente na trajetória escolar dos adolescentes em situação de vulnerabilidade e tal fato traz sua colaboração para impulsionar a prática de atos infracionais. Dessa forma, foram encontradas 06 produções escritas durante o levantamento bibliográfico, cujos dados podem ser organizados nas seguintes categorias:

I – Fatores intraescolares que contribuem para o fracasso escolar;

II- Fatores extraescolares que contribuem para o abandono dos estudos.

III- A visibilidade da relação entre o fracasso escolar e o ato infracional

Ambos os fatores se constituem como elementos que provocam a evasão e somado às vulnerabilidades sociais vivenciadas pelos adolescentes contribuem com o envolvimento deles em práticas de atos infracionais.

I –Fatores intraescolares que contribuem para o fracasso escolar

Sobre as causas intraescolares motivadoras da evasão escolar, as pesquisas analisadas destacaram os seguintes fatores: falta de identificação com o ambiente escolar, dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, relação interpessoal conflituosa entre professores e alunos, rigidez das normas escolares e falta de identificação com o currículo da escola.

Segundo Bazon e Franco(2019) o baixo desempenho, a relação interpessoal com professores e pares permeadas por conflitos e as punições escolares, percebidas como injustas, são elementos da vida escolar de um adolescente em Conflito com a Lei que o desmotivam à permanecer no espaço escolar.

Diante desses aspectos, Fonseca e Bristotti (2020) nos falam que a escola se constitui num espaço vazio de significados para os adolescentes uma vez que eles apresentam dificuldades de aprendizagem e não possuem um suporte necessário para superarem tais dificuldades dentro desse espaço.

Nesse sentido, Cardoso e Fonseca (2019) afirmam que as dificuldades no processo de ensino-aprendizagem levam os adolescentes a assumirem comportamentos inadequados e dessa forma, eles passam a serem rotulados como “aluno-problema”, diante dessa situação, a escola assume uma postura autoritária, normatizando as identidades desses adolescentes e assim perpetuando a manutenção deles na posição de excluídos e inadequados.

Fonseca e Silva (2020) trazem que as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos adolescentes junto a uma relação distanciada com os professores colaboram demasiadamente para desistência desses jovens da escola.

## II- Fatores extraescolares que contribuem para o fracasso escolar

Sobre as causas extraescolares que colaboram para a evasão escolar dos adolescentes, os estudos selecionados apontaram a falta de suporte das famílias, as dificuldades econômicas e o envolvimento dos adolescentes com tráfico de entorpecentes nas localidades onde residem.

Silva e Fonseca (2020) revelaram que a falta de suporte familiar é algo presente na fala dos entrevistados de sua pesquisa, constituindo-se como um dos preditores para evasão escolar e prática de atos infracionais.

As pesquisas sobre essa temática apontaram que as famílias dos adolescentes envolvidos com ato infracional, muitas vezes, são numerosas e possuem uma renda muito baixa para manutenção de seus lares, tais fatos muitas vezes impulsionam os adolescentes a abandonarem os estudos para trabalharem, no entanto, por não possuírem uma escolaridade adequada e nem profissionalização, terminam ingressando no mercado de trabalho de maneira informal, em atividade muitas vezes insalubres, sem garantias trabalhistas e salário digno.

Diante disso, Carvalho e Piscinato (2019) relatam através das informações colhidas na pesquisa que as famílias dos adolescentes possuem suas rotinas perpassadas por muitas dificuldades, pois a mostra da pesquisa realizada aponta que a renda familiar de 43,1% dos pesquisados é de meio salário mínimo esse fato faz com que os jovens abandonem a escola por motivo de trabalho, no entanto as atividades laborativas que executam quase sempre é incompatível com o seu estado de desenvolvimento.

Simmer (2020), traz em sua pesquisa que 30% dos adolescentes entrevistados evadiram da escola por problemas financeiros, mas esses dados estão ainda abaixo dos 51% dos adolescentes que evadiram por associação ao tráfico de drogas.

Compreende-se que os jovens com suas vidas permeadas por vulnerabilidades, exclusão escolar, trabalhos precários, tornam-se alvos fáceis para o aliciamento pelo narcotráfico e os levam a abandonarem os bancos escolares.

### III - A visibilidade da relação entre o fracasso escolar e o ato infracional

A partir dos estudos selecionados, foi possível compreender o fracasso escolar como uma marca presente na trajetória estudantil dos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais.

Dessa forma, estudos de Padovani e Ristum (2013) apud Carvalho e Piscinato (2019) apontam a baixa escolaridade e a consequente percepção de fracasso escolar como um fator de risco que torna esses jovens vulneráveis ao distanciamento do ambiente educacional formal.

Conforme os estudos de Carvalho e Piscinato (2019) observou-se que a partir dos dados coletados do SIPIA, 91,89% dos jovens estavam no nível fundamental de ensino, em programas de aceleração de aprendizagem.

Sendo assim, esses dados corroboram com os encontrados na pesquisa de Simmer (2020) que relatou a ocorrência quase que unânime do abandono escolar entre os adolescentes que recebem internação socioeducativa na UNIS. Ele observou também que muitos adolescentes apresentaram mais de 4 anos de evasão escolar, pois 86% dos adolescentes que participaram de sua pesquisa tinham entre 04 e 07 anos de evasão escolar.

Para Volpi (2015) os jovens envolvidos na prática de ato infracional, geralmente, possuem baixa escolaridade e alta evasão das instituições de ensino.

Dessa forma, compreende-se que são vários os fatores que contribuem para o fracasso escolar e dessa forma impulsionam o envolvimento dos adolescentes, em situação de vulnerabilidade, a apresentarem comportamentos de risco praticarem atos em conflito com a lei.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo do presente estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de compreender a relação entre o fracasso escolar e o ato infracional.

Portanto, verificou-se que o fracasso escolar é uma marca presente no perfil educacional dos adolescentes que assumem comportamentos de risco e cometem atos infracionais.

Nesse sentido, foram levantadas várias causas que levam o jovem a abandonar os bancos escolares, podendo ser categorizadas basicamente em causas intraescolares e extraescolares.

Com relação às causas intraescolares, vale ressaltar a ausência de identificação do currículo escolar com a realidade desses jovens. Está evidenciado nos estudos analisados que existe uma ausência de atividades formativas na escola que levem esses adolescentes a se conscientizarem sobre seus direitos e deveres bem como estimulá-los a utilizar os meios disponíveis na sociedade para se tornarem protagonistas de suas vidas em busca de uma sociedade mais igualitária.

Vale ressaltar também que a relação interpessoal permeada de conflitos com professores e colegas de sala, as punições escolares e a falta de apoio dos professores para facilitar a compreensão dos conteúdos pelos alunos foram elementos destacados na trajetória escolar dos adolescentes em conflito com a lei.

Todos esses fatos colaboram para tornar o vínculo do adolescente com a escola algo fragilizado, provocando descontentamento com o ambiente escolar e o tornando um espaço sem sentido em sua vida.

Com relação às causas extraescolares, foi apontado o contexto social desses adolescentes permeado por diversas vulnerabilidades tais como necessidade de trabalhar cedo, moradias em comunidades com forte presença do tráfico de entorpecentes, baixa escolaridade de seus responsáveis e a baixa renda de suas famílias.

Diante dessa realidade social descrita, os jovens ou procuram aceitar às situações excludentes e de dominação que são reproduzidas na escola ou passam a usar a transgressão e o crime como recursos para satisfação de seus desejos, enfrentamento de preconceitos ou para sobrevivência.

Para enfrentar essas trajetórias de vida em conflito com a lei, é necessário ressignificar o espaço escolar como um local que proporcione ao adolescente o conhecimento de seus direitos bem como o estimule a ser protagonista de sua vida, fornecendo o acesso não só a cultura, mas uma formação plena para o exercício ativo da cidadania.

É urgente também existência de uma requalificação nos cursos de formação de professores e cursos de qualificação para os docentes que já estão no mercado de trabalho com o objetivo de pautar suas posturas e práticas numa perspectiva dialógica, algo muito necessário para se trabalhar com crianças e adolescentes. Além disso, fica evidente a necessidade de uma articulação das políticas públicas sociais, envolvendo um trabalho conjunto da rede de proteção – Educação, Saúde, Assistência Social e Sistema de Justiça e Segurança Pública – com foco na garantia efetiva dos direitos fundamentais desses adolescentes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 23 set. 2023.

- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de Julho, 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 23 set. 2023
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro, 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 24 set. 2023.
- BRASIL. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): 2019.** Brasília, DF: INEP, 2019. Disponível em: [www2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa\\_resultados.php?id\\_pesquisa=40](http://www2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40). Acesso em: 13 set. 2019.
- CARDOSO, P.C.; FONSECA, D.C.. **Adolescentes autores de atos infracionais: dificuldades de acesso e permanência na escola.** *Psicologia & Sociedade*, v.31, p.e190283, 2019.
- CARVALHO, A. M.; PISCINATO, M. T. Educação Formal : Decifrando o perfil educacional e a relação com o ato infracional dos adolescentes em conflito com a lei no estado da Bahia. **Augusto Guzzo: revista acadêmica**, São Paulo, v. 1, n. 23, p. 181-212, nov./dez. 2019.
- FONSECA, D.C.; BRISTOTTI, L. Interfaces do fracasso escolar, defasagem educacional e ato infracional: a análise de processos judiciais de alunos de escola pública. **Cadernos da Pedagogia**. São Carlos, Ano 14, v. 14, n. 30, 2020.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.
- FRANCO, M.G.D.O.; BAZON, M.R.. Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: trajetórias possíveis. **Educação em Revista**, v.35, p. E183939, 2019.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 24ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- SILVA, Giovanna Regina da. **Aspectos da trajetória escolar de adolescentes em conflito com a lei**. 2020. TCC, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Instituto de Biociências – Rio Claro – SP, 2020.

SIMMER, H. F.. **A relação da evasão escolar do adolescente e sua entrada na criminalidade.** 2020. F. Dissertação (Mestrado profissional)-Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação, Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2020.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

Qedu. (2022). *Censo Escolar*. Disponível em: [Brasil: Censo Escolar | QEdu: Use dados. Transforme a educação](#)

VOLPI, Mario (org.). **O adolescente e o ato infracional.** São Paulo: Cortez, 2015. 111 p.